

CUSTOS DE PRODUÇÃO NO MERCOSUL E ALTERNATIVAS DE COMPETITIVIDADE DO BRASIL



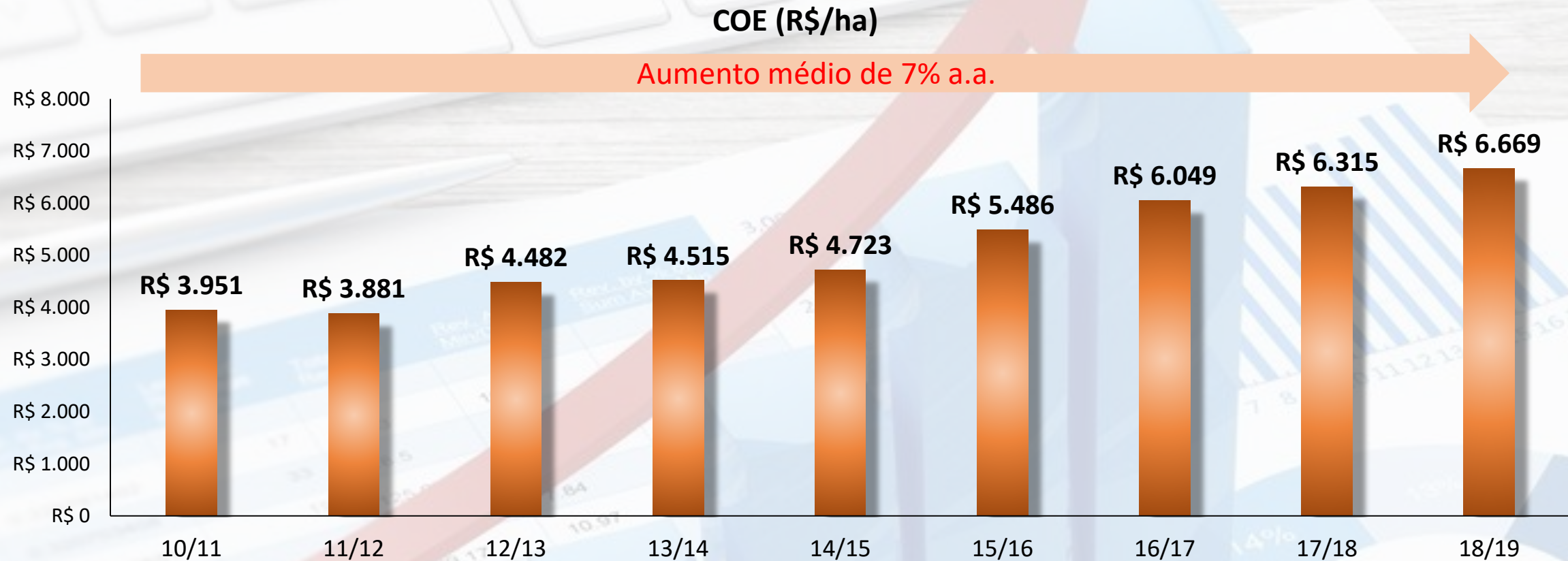
Antônio da Luz
Economista-chefe do Sistema Farsul

SISTEMA FARSUL
FARSUL – SENAR – CASA RURAL



SÓ HÁ UM CAMINHO: COMPETITIVIDADE!

CUSTOS DE PRODUÇÃO DE ARROZ NO RS



- O COE teve um aumento de **68,79%** no período analisado.
- Por curiosidade: o preço aumentou no período 38%
- Para safra 2018/2019 o aumento no COE foi de 6%, em relação a safra anterior.

COMPARAÇÃO DE CUSTOS DE PRODUÇÃO DE ARROZ NO MERCOSUL



CUSTOS DE PRODUÇÃO DE ARROZ NO RS



Arroz 2018 (US\$/ha)



MERCOSUL

- Custa 20% mais caro produzir no Brasil em relação ao Uruguai;
- Custa 51% mais caro produzir no Brasil em relação à Argentina;

CUSTOS DE PRODUÇÃO DE SOJA NO RS



Soja 2017 (US\$/ha)



MERCOSUL

- Custa 46% mais caro produzir no Brasil em relação ao Uruguai;
- Custa 161% mais caro produzir no Brasil em relação à Argentina;

CUSTOS DE PRODUÇÃO DE TRIGO NO RS



Trigo 2017 (US\$/ha)



- Custa 13% mais barato produzir no Brasil em relação ao Uruguai;
- Custa 19% mais caro produzir no Brasil em relação à Argentina;

MERCOSUL

COMPARATIVO DOS PREÇOS DOS FERTILIZANTES

Produto	Brasil (US\$)	Argentina (US\$)	Uruguai (US\$)	Δ (%)
MAP	512	585	570	-12%
Sulfato de Amônio	338	330	-	2%
TSP	484	480	490	1%
Ureia	460	450	500	2%

MERCOSUL

Fonte: Conab / Crea (Argentina) / SR Quaraí

(1): Conversão baseado no câmbio médio 2019 de R\$/US\$ 3,83

SISTEMA FARSUL
FARSUL – SENAR – CASA RURAL

COMPARATIVO DOS PREÇOS DOS FUNGICIDAS

Produto	Brasil (US\$)	Argentina (US\$)	Uruguai (US\$)	Δ (%)
Amistar Xtra	98,30	41,00	20,00	140%
Carbedazim	6,60	6,38	6,00	10%
Opera	22,44	28,11	19,80	13%
Sphere Max	79,27	86,80	-	-9%
Dithane	7,32	0,00	5,80	26%

Fonte: Conab / Crea (Argentina) / SR Quaraí

(1): Conversão baseado no câmbio médio 2019 de R\$/US\$ 3,83

TEXTO DE ETIQUETA CORREGIDO

A IDENTIFICACION DEL PRODUCTO:		
Nombre comercial: AMISTAR XTRA		
Clase de uso (aptitud): FUNGICIDA		
Tipo de la formulación: SUSPENSIÓN CONCENTRADA		
Composición del producto:		
Nombre común del ingrediente activo: (ISO)	Porcentaje en peso:	Contenido en volumen:
AZOXYSTROBIN	18.2 %	200 g/l
CIPROCONAZOL	7.27%	80 g/l
Grupo químico a que pertenece el ingrediente activo: Azoxistrobin: estrobilurina; Tebuconazol: triazol.		
Número de Registro: Declaro que esta información estará impresa en la etiqueta.		
Número del lote o partida: 2898		
Fecha de fabricación del producto (mes y año): Declaro que la fecha de fabricación estará datada en la etiqueta.		
Fecha de vencimiento (mes y año), o Tiempo de validez del producto (en años): Declaro que la fecha de vencimiento estará datada en la etiqueta.		
Nombre del fabricante o formulador: SYNGENTA CROP PROTECTION; SYNGENTA PROTEÇÃO DO CULTIVOS		
País de origen: REINO UNIDO y BRASIL		
Nombre y dirección de la firma registrante: SYNGENTA URUGUAY SOCIEDAD ANÓNIMA. Manuel Meléndez 4454, Montevideo – Uruguay.		
Instrucciones de almacenamiento: Guardar el producto en su envase original etiquetado, bien cerrado, en lugar fresco, ventilado, seco y seguro (bajo llave). El depósito debe ser exclusivo para agroquímicos y estar aislado de los recintos usados como vivienda, almacenaje de alimentos, bebidas, raciones, fertilizantes, u otros similares. Debe estar claramente señalizado con un cartel que indique "Cuidado-Veneno (calavera)".		



COMPARATIVO DOS PREÇOS DOS HERBICIDAS

Produto	Brasil (US\$)	Argentina (US\$)	Uruguai (US\$)	Δ (%)
2,4 D	4,94	3,45	3,10	59%
Glifosato	4,87	2,40	3,30	103%
Select, CE	24,73	14,99	12,50	65%
Dual Gold	12,22	12,09	11,00	11%
Pivot	7,81	5,70	-	37%

MERCOSUL

Fonte: Conab / Crea (Argentina) / SR Quaraí

(1): Conversão baseado no câmbio médio 2019 de R\$/US\$ 3,83

SISTEMA FARSUL
FARSUL – SENAR – CASA RURAL



Dirección General de Servicios Agrícolas
Ministerio de Ganadería, Agricultura y Pesca
República Oriental del Uruguay
Av. Millán 4703, Montevideo. CP 12.900
Teléfono.: (0598-2) 309.84 10
Web: <http://www.mgap.gub.uy>

24 de febrero de 2012.-

Fórm. 235	ETIQUETA APROBADA De Producto Fitosanitario* Al amparo de las disposiciones del Decreto 294/004 de 11 de agosto de 2004 y presentada de acuerdo a la Resolución de la DGSA Nro.27 de 16 de julio de 2008.-
-----------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

A IDENTIFICACION DEL PRODUCTO:

Nombre comercial: **DUAL GOLD 960 EC**

Clase de uso (aptitud): Herbicida

Tipo de la formulación: concentrado emulsionable

Composición del producto:

Nombre común del ingrediente activo: (ISO)	Porcentaje en peso:	Contenido en volumen:
S-METOLACLOR	87.3 %	960 G/L

Grupo químico a que pertenece el ingrediente activo: acetanilida

Número de Registro: 2355 Declaro que estará impreso en la etiqueta.-

Número del lote o partida: Declaro que estará impreso en la etiqueta.-

Fecha de fabricación del producto: Declaro que estará impreso en la etiqueta .-

Fecha de vencimiento: Declaro que estará impreso en la etiqueta.-

Nombre del fabricante o formulador: Syngenta Crop Protection y Syngenta Protecao de Cultivos.-

País de origen: Suiza y Brasil

Nombre y dirección de la firma registrante: Syngenta Uruguay Sociedad Anónima

INSTRUCCIONES DE ALMACENAMIENTO:

Guardar el producto en su envase original etiquetado, bien cerrado, en lugar fresco, ventilado, seco y seguro (bajo llave). El depósito debe ser exclusivo para agroquímicos y estar aislado de los recintos usado como vivienda, almacenaje de alimentos, bebidas, raciones, fertilizantes, u otros similares. Debe estar claramente señalizado con un cartel que indique "Cuidado-veneno (calavera)"



COMPARATIVO DOS PREÇOS DOS INCETICIDAS

Produto	Brasil (US\$)	Argentina (US\$)	Uruguai (US\$)	Δ (%)
Cipermetrina	9,54	7,60	11,50	26%
Lorsban	8,29	7,12	-	16%
Dimetoato	10,00	7,70	-	30%
Engeo Pleno	40,13	48,16	12,50	221%
Intrepid	23,40	37,52	-	-38%
Karate Zeon	43,51	70,00	6,00	625%
Gaicho, FS	39,92	-	22,50	77%

Fonte: Conab / Crea (Argentina) / SR Quaraí

(1): Conversão baseado no câmbio médio 2019 de R\$/US\$ 3,83

23 de abril de 2013.-

Fórm. 235	<p><u>ETIQUETA APROBADA</u> <u>De Producto Fitosanitario*</u></p> <p>Al amparo de las disposiciones del Decreto 294/004 de 11 de agosto de 2004 y presentada de acuerdo a la Resolución de la DGSA Nro.27 de 16 de julio de 2008.-</p>
------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

A IDENTIFICACION DEL PRODUCTO:		
Nombre comercial: KARATE CON TECNOLOGÍA ZEÓN		
Clase de uso (aptitud): Insecticida		
Tipo de la formulación: SUSPENSIÓN DE MICROCÁPSULAS		
Composición del producto:		
Nombre común del ingrediente activo: (ISO)	Porcentaje en peso:	Contenido en volumen:
Lambda cihalotrina	4.9 %	50g/l
Grupo químico a que pertenece el ingrediente activo: PIRETROIDE- Lambda Cihalotrina		
Número de Registro: 2461		
Número del lote o partida: Declaro que estará impreso en la etiqueta.		
Fecha de fabricación del producto (mes y año): Declaro que estará impreso en la etiqueta.		
Fecha de vencimiento o Tiempo de validez del producto (mes y año): Declaro que estará impreso en la etiqueta.		
Nombre del fabricante o formulador: Brasil: Syngenta Proteção de Cultivos Bélgica: Syngenta Chemicals B.V.		
País de origen: Brasil y Bélgica.		
Nombre y dirección de la firma Registrante: Syngenta Agro Uruguay Manuel Melendez N°: 4454 Montevideo, Uruguay.		
Instrucciones de almacenamiento:		





**SÃO, AO TODO, 119 AGROQUÍMICOS QUE SÃO VENDIDOS NO URUGUAI E
QUE SÃO FABRICADOS NO BRASIL**



MERCOSUL



COMPARATIVO DOS CUSTOS ENTRE BRASIL E ARGENTINA

BRASIL: CEPEA – BARRAGEM

ARGENTINA: PROARROZ - BARRAGEM

CUSTO COM FERTILIZANTES

2018 (US\$/ha)

202,24



Brasil

66%

122,17



Argentina

CUSTO COM HERBICIDAS

2018 (US\$/ha)

135,7



Brasil

107%

65,6



Argentina

CUSTO COM SEMENTES E TRATAMENTO

2018 (US\$/ha)

70,61



Brasil

37%

51,54



Argentina

CUSTO COM OPERAÇÕES MECÂNICAS

2018 (US\$/ha)

287,10



Brasil

43%

200,50



Argentina

CUSTO COM FRETE

2018 (US\$/ha)

85,07



Brasil

88%

45,29



Argentina

CUSTO COM MÃO DE OBRA PERMANENTE

2018 (US\$/ha)

152,69



Brasil

37%

111,56



Argentina



BOM, DADO QUE SOMOS UM BLOCO, VAMOS COMPRAR ONDE FOR MAIS BARATO... CERTO?



MERCOSUL



COMO FUNCIONA UM BLOCO ECONÔMICO: EXEMPLO DA UNIÃO EUROPEIA

O BRASIL É UM PAÍS FECHADO: A VISÃO DOS ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Free movement of goods

Guide to the application of Treaty provisions governing the free movement of goods



- Tratado de Lisboa(2007)- Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia(TFEU).
- Art.Nº34-Relacionado às importações intra-bloco da União Europeia e **proíbe** “restrições quantitativas e todas as medidas de efeito equivalente” entre os Estados Membros.
- ArtNº35–Relacionado às exportações de um Estado Membro para outro e **proíbe** de maneira similar “restrições quantitativas e todas as medidas de efeito equivalente”.

- **3.3.1 Provisões nacionais relacionadas ao ato de importar (licenças de importação, inspeções e controles)**
- “Medidas nacionais diretamente relacionadas ao ato de importar produtos de outros Estados Membros tornam as importações mais difíceis e são, portanto, **consideradas como medidas contrárias ao Artigo 34 do TFEU** (Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, sigla em inglês)”.
- “A obrigatoriedade da obtenção de uma licença de importação é um claro exemplo nesse sentido. Já que estes processos formais podem causar atrasos, esta obrigação **infringe o Artigo 34 do TFEU** mesmo quando licenças são garantidas de maneira automática e o Estado Membro em questão não se reserva ao direito de reter a licença”.
- “Inspeções e controles, sejam veterinários, sanitários, fitossanitários e outros como **controles aduaneiros de importação (e exportação), são considerados como medidas contrárias aos artigos 34 e 35 do TFEU**. Estes tipos de inspeções provavelmente tornarão as importações e exportações mais difíceis ou mais custosas, como resultado dos atrasos inerentes às inspeções e ao custo adicional de transporte que podem incidir sobre o comerciante”.

EXEMPLO: UNIÃO EUROPEIA

- Um produtor francês quer comprar uma máquina na Alemanha, um Agroquímico na Itália e um fertilizante na Holanda;
- Quais os procedimentos que ele precisa fazer:

EXEMPLO: UNIÃO EUROPEIA

- Ele vai até o ponto de venda nesses países;
- Entra na loja;
- Compra;
- Pega o documento fiscal;
- Sai da loja com produto;
- Volta para seu país;
- Entra livremente no seu país como se estivesse apenas cruzando a fronteira de uma cidade;
- Usa o produto que comprou.



QUAL A POSTURA DO BRASIL EM RELAÇÃO AO MERCOSUL?



MERCOSUL

O que o produtor BRASILEIRO precisa fazer?

- Identificar o NCM do produto (432 páginas A4 de NCMs com fonte Arial 8);
- Identificar o tratamento administrativo: precisa ou não de Licença de Importação. Se sim, quais os órgãos do governo serão responsáveis pela Anuência;
- Licença de Importação Automática: (10 dias para análise). Não Automática (60 dias para análise);
- No caso de Anuência (grande maioria), registrar Licença de Importação no Siscomex;
- O produtor (ou seu representante) deve estar habilitado previamente no Siscomex, cuja habilitação é dada pela RFB;

AGORA AS ANUÊNCIAS

- **Anuência do MAPA**
- Instrução Normativa 51/2011 MAPA
- Define os critérios regulamentares e os procedimentos de fiscalização, inspeção, controle de qualidade e sistemas de análise de risco fixados pelo MAPA.
- A vasta maioria dos insumos agropecuários, como fertilizantes, defensivos etc. necessitam de anuência do MAPA.
- A importação de produtos agropecuários passam por um controle sanitário, fitossanitário, zoossanitário e de qualidade antes da LI ser deferida.
- Existem sete procedimentos distintos de fiscalização de acordo com o tipo de operação de importação.

AGORA AS ANUÊNCIAS

- **Anuência do IBAMA**
- LEI Nº 7.802/1989 IBAMA
- Dispõe sobre a pesquisa, experimentação, produção, embalagem, rotulagem, transporte, armazenamento, comercialização, propaganda comercial, utilização, importação, exportação, destino final dos resíduos e embalagens, registro, classificação, controle, inspeção e fiscalização de “agrotóxicos”, seus componentes e afins.
- Define os vários critérios que o produto deve seguir para conseguir a anuência do IBAMA.

MERCOSUL

Procedimentos que os Insumos enfrentam para entrar.

Posição	Descrição	PROCEDIMENTO							
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
31.02	Aubos (fertilizantes) minerais ou químicos, nitrogenados (azotados).								
3102.10	Uréia, mesmo em solução aquosa								
3102.10.10	Com teor de nitrogênio (azoto) superior a 45 %, em peso, calculado sobre o produto anidro no estado s	DFIA DFIP		DFIP			DFIA	DFIA	DFIP
3102.10.90	Outra	DFIA DFIP		DFIP			DFIA		DFIP
3102.2	Sulfato de amônio; sais duplos e misturas de sulfato de amônio e nitrato de amônio								
3102.21.00	Sulfato de amônio	DFIA DFIP		DFIP			DFIA	DFIA	DFIA DFIP
3102.29.10	Sulfonitrato de amônio				DFIA		DFIA	DFIA	DFIA
3102.30.00	Nitrato de amônio, mesmo em solução aquosa				DFIA		DFIA		DFIA
31.03	Aubos (fertilizantes) minerais ou químicos, fosfatados								
3103.1	Superfosfatos:								
3103.11.00	Que contenham, em peso, 35 % ou mais de pentóxido de difósforo (P2O5)	DFIA					DFIA	DFIA	DFIA
3103.19.00	Outros	DFIA					DFIA	DFIA	DFIA
31.04	Aubos (fertilizantes) minerais ou químicos, potássicos								
3104.20	Cloreto de potássio								
3104.20.10	Com teor de óxido de potássio (K2O) não superior a 60%, em peso	DFIA					DFIA	DFIA	DFIA
3104.20.90	Outros	DFIA DFIP		DFIP					DFIP
38.08	Inseticidas, rodenticidas, fungicidas, herbicidas, inibidores de germinação e reguladores de crescimento para plantas, desinfetantes e produtos semelhantes, apresentados em formas ou embalagens para venda a retalho ou como preparações ou ainda sob a forma de artigos, tais como fitas, mechas e velas sulfuradas e papel mata-moscas								
3808.91.92	À base de cipermetrinas ou de permetrina	DFIA DFIP		DFIP					DFIA DFIP
3808.92	Fungicidas								
3808.92.92	À base de enxofre ou de ziram	DFIA DFIP		DFIP					DFIA DFIP
3808.92.93	À base de mancozeb ou de maneb	DFIA DFIP		DFIP					DFIA DFIP
3808.93	Herbicidas, inibidores de germinação e reguladores de crescimento para plantas								
3808.93.21	Que contenham bromometano (brometo de metila) ou bromoclorometano	DFIA							DFIA
3808.93.22	Outros, à base de ácido 2,4-diclorofenoxiacético (2,4-D), de ácido 4- (2,4-diclorofenoxi)butírico (2,4-DB), de ácido (4-cloro-2- metil)fenoxiacético (MCPA) ou de derivados de 2,4-D ou 2,4-DB	DFIA							DFIA
3808.93.3	Inibidores de germinação								
3808.93.31	Que contenham bromometano (brometo de metila) ou bromoclorometano	DFIA							DFIA

Fonte: <http://www.agricultura.gov.br/assuntos/vigilancia-agropecuaria/importacao-e-exportacao/anexos-in-51/i-n-51-de-04-11-11.pdf>

INSUMOS

- **PRECISA DE PRÉVIA AUTORIZAÇÃO;**
- **CONFERÊNCIA DOCUMENTAL,**
- **DEFERIMENTO DA LICENÇA DE IMPORTAÇÃO**
- **FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÕES SANITÁRIA, FITOSSANITÁRIA E DE QUALIDADE;**
- **CHECAGEM DE LACRE, ROTULAGEM, TEMPERATURA.**
- **E TODA A PARAFERNALHA DE COISAS MOSTRADAS ANTERIORMENTE...**

MERCOSUL

PROCEDIMENTOS QUE O ARROZ ENFRENTA PARA ENTRAR.

Posição	Descrição	PROCEDIMENTO							
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
10.06	Arroz								
1006.10	Arroz com casca (arroz paddy)								
1006.10.10	Para semeadura			DSV DFIA					
1006.10.9	Outros								
1006.10.91	Parboilizado	DSV DIPOV							DSV DIPOV
1006.10.92	Não parboilizado	DSV DIPOV							DSV DIPOV
1006.20	Arroz descascado (arroz cargo ou castanho)								
1006.20.10	Parboilizado	DSV DIPOV							DSV DIPOV
1006.20.20	Não parboilizado	DSV DIPOV							DSV DIPOV
1006.30	Arroz semibranqueado ou branqueado, mesmo polido ou brunido								
1006.30.1	Parboilizado								
1006.30.11	Polido ou brunido	DSV DIPOV							DSV DIPOV
1006.30.19	Outros	DSV DIPOV							DSV DIPOV
1006.30.2	Não parboilizado								
1006.30.21	Polido ou brunido	DSV DIPOV							DSV DIPOV
1006.30.29	Outros	DSV DIPOV							DSV DIPOV
1006.40.00	Arroz quebrado	DSV DIPOV							DSV DIPOV

fonte: <http://www.agricultura.gov.br/assuntos/vigilancia-agropecuaria/importacao-e-exportacao/anexos-in-51/i-n-51-de-04-11-11.pdf>

ARROZ

PROCEDIMENTO I

- Produtos **dispensados** de autorização prévia de importação, antes do embarque ou transposição de fronteira e sujeitos ao deferimento da licença de importação (LI) no SISCOMEX.
- Após a conferência documental, **haverá fiscalização** e inspeção sanitária, fitossanitária e de qualidade; a fiscalização e a inspeção serão executadas na chegada da mercadoria e antes do desembaraço aduaneiro;
- **Entretanto**, como o produto é padronizado e tem acordo no Mercosul em torno da análise de risco sanitário e fitossanitário, então **não passa por essa fiscalização.**

MERCOSUL

ARROZ

PROCEDIMENTO VIII

- Produtos **passíveis de admissão** para importação em regime de trânsito aduaneiro, **podendo ser dispensados** de formalização de processo, fiscalização e inspeção sanitária, fitossanitária e de qualidade no ponto de ingresso, desde que respeitadas a categorização de risco e as condições de acondicionamento e transporte estabelecidas na legislação específica e destinadas à aduana especial ou recinto alfandegado que disponha, ou seja, atendida por Unidade do Sistema VIGIAGRO.

MERCOOSUL



O ARROZ ENTRA FÁCIL, OS INSUMOS NÃO!



MERCCOSUI

O BRASIL É UM PAÍS FECHADO: A VISÃO DOS ORGANISMOS INTERNACIONAIS (2019)

Rank entre 61 países

Países	Comércio Internacional
Alemanha	13
USA	16
Espanha	22
China	24
Italia	25
Portugal	26
França	27
Reino Unido	30
Tailandia	31
Russia	35
Índia	41
Africa do Sul	43
Japão	44
Austrália	47
Nova Zelandia	49
Brasil	51
Colombia	52
Canada	53
Argentina	57
Peru	58
Chile	60
Mexico	61

Fonte: IMD WORLD COMPETITIVENESS ONLINE

Rank entre 190 países

Países	Comércio internacional
Espanha	1
França	1
Italia	1
Portugal	1
Reino Unido	30
USA	36
Alemanha	40
Canada	50
Japão	56
Tailandia	59
Nova Zelandia	60
China	65
Mexico	66
Chile	71
Índia	80
Russia	99
Austrália	103
Brasil	106
Peru	110
Argentina	125
Colombia	133
Africa do Sul	143

Fonte: Doing Business

O problema não são os outros...

OSUI

O QUE PRECISA SER EXPLICADO:

- Qual a razão de não podermos comprar insumos com a mesma facilidade que é possível comprar os produtos produzidos no Mercosul?
- Por que não podemos sequer comprar produtos fabricados no Brasil e ofertados mais baratos no Mercosul?
- Qual o porquê de não haver confiança e integração após 27 anos de existência do bloco?
- Se os produtos lá vendidos não fazem mal nem para as pessoas e nem para o meio ambiente, porque temos que solicitar tantas licenças e passar por tantos processos?

MERCOSUL

O QUE PRECISA SER EXPLICADO:

- Se fazem, porquê compramos os produtos acabados deles?
- Em 27 anos não foi possível termos processos idênticos onde um país liberando o produto todos os demais possam adquiri-lo?
- Se não, porque não? Porque somos demasiadamente heterogêneos ou é o **Brasil** que insiste em proteger alguns grupos empresariais da competição internacional?

MERCOSUL



CONCLUSÕES



MERCCOSUL

SISTEMA FARSUL
FARSUL – SENAR – CASA RURAL

MUITO OBRIGADO!!!

Antônio da Luz

Economista chefe – Sistema FARSUL

Assessoria Econômica

51 3215 7512

assessoriaeconomica@farsul.org.br

MERCCOSUL